SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 13 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 27/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**. Empresa Habilitada**: J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - Data de Abertura da Proposta de Preços. 19/01/2015, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Newton Cezar, nº 75, Centro, nesta cidade - CPL/FMEAI.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL/FMEAI.

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:0F6873A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 03/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R$ 16.688,00; E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - R$ 33.955,00; G.R. INDUSTRIA E CPMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – R$ 26.146,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R$ 25.576,00. Afogados da Ingazeira - PE, 06 de janeiro de 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afogados da Ingazeira, 12 de janeiro de 2015.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:EFC34BFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 01/2014 – 02/2014 – 03/2014 – 04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 03/2014 - DOTAÇÃO: 1236500231060 - 44.9052 - VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira -FMEAI e: as empresas: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CONTRATO Nº 01/2015 - Valor R$ 16.688,00 – data 06/01/2015, E.T. MARQUES DA FONSECA – ME - CONTRATO Nº 02/2015 - Valor - R$ 33.955,00- data: 06/01/2015, G.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – Nº 03/2015 - Valor R$ 26.146,00- 06/01/2015 e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CONTRATO Nº 04/2015 – Valor R$ R$ 25.576,00, data: 06/01/2015.

Afogados da Ingazeira, 12 de janeiro de 2015.

VETARTÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:0E2B0DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2015 – PMB

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003//2015 – PMB, Sessão dia 20/01/2015 – às 09:00 (nove horas). O objeto do presente Pregão consiste na contratação de serviços de dedetização das unidades escolares de ensino vinculadas a rede municipal de Ensino e Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, conforme descrição do termo de referência, das especificações descritas no ANEXO I deste edital.

Edital e informações na**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 13h.

Bodocó (PE), 12 de Janeiro de 2015.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:9FC1226F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005//2015 – PMB, Sessão dia 20/01/2015 – às 14:00 horas.O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de 700 carteiras escolares para atender a demanda das

unidades de ensino da rede municipal junto a Secretaria municipal de Educação, de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Edital e informações na**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ**, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 13h.

Bodocó (PE), 12 de janeiro de 2015.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:E68F4513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
AVISO DE EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO

O Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a abertura da Seleção Pública para provimento de 71 (setenta e uma) vagas de nível fundamental e médio, sendo 41 (quarenta e uma) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 30 (trinta) para o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, cujas inscrições ocorrerão:

1. No período compreendido entre as 16h (dezesseis horas) do dia 22 de janeiro de 2015 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de fevereiro de 2015, horário oficial de Pernambuco, e apenas na modalidade via internet, no site "**http://www.ipad.com.br/acs_acecabo2015/**";

2. O Edital do candidato, contendo todas as informações necessárias, inclusive o Formulário de Inscrição, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 22 de janeiro de 2015, no site "**http://www.ipad.com.br/acs_acecabo2014**".

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A96CBF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMCSA-SELOG/2014 – PROCESSO Nº 100/ PMCSA-SELOG /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 044/PMCSA-SELOG/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 05.449.553/0001-40**, nos itens 1, 7, 9, 20, 21, 23 a 26, 29 a 31 e 39; **NORLUX LTDA – ME. CNPJ nº 04.004.741/0001-00,** nos itens 2, 3, 27, 35 e 37; **CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO – EPP. CNPJ nº 05.890.335/0001-46**, nos itens 4, 18 e 33; **R. F. DA COSTA**. **CNPJ nº 08.953.120/0001-15**, nos itens 5, 6, 12, 22, 32 e 40; **L. O. SOARES DE MORAES – ME. CNPJ nº 08.576.285/0001-15** nos itens 10, 11 e 28; **GM PRIME ALIMENTOS LTDA - ME**. **CNPJ nº 04.832.957/0001-55** nos itens 13, 38 e 42; **JRB DA SILVA LTDA – ME. CNPJ nº 10.473.963/0001-66**, nos itens 8, 14, 34 e 36; **MSM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. **CNPJ nº 13.505.251/0001-70**, nos itens 17, 19 e 41; **ANDERSON SOARES DA SILVA – EPP**. **CNPJ nº 08.537.109/0001-74**, nos itens 15 e 16.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2015.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:75776CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMDS/2014 – PROCESSO Nº 001/FMDS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 001/FMDS/2014,** que teve como objeto a Contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação do gestor dos fundos e dos servidores municipais nas áreas contábil e financeira, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME. CNPJ nº 18.007.034/0001-73**, nos Itens 1 e 2.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:01930A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

101º Luiz Fábio Borges da Silva
102º Roberta José da Silva Gomes
103º Beatriz de Fátima Oliveira Breda
104º Cirleyde Alayde Saldanha
105º Danielle Caruline Sena da Silva
106º Waneska Sales Araújo Queiroz Filha
107º Rosineide de Lima Alves
108º Erica Gonçalves Dias

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);

• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.

Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 12 de janeiro de 2015

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9565 - CGC: 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:8B1896B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DE CONSULTAS EM REUMATOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E EVOLUÇÃO CLÍNICA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ. **CONTRATADO:** Carvalho Medicina Ltda – ME, CNPJ/MF nº 19.969.190/0001-88. **VIGÊNCIA:** 08/10/2014 a 31/12/2014. Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 101.410,00 nº do contrato: 044. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo: nº 026/2014, Pregão Presencial nº 017/2014. **DATA:** 08 de outubro de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:6CDBF65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

Considerando que o candidato aprovado no referido concurso público, devidamente convocado, não compareceu para assunção do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme declaração firmada em 05/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 173/2014 de 01/12/2014, que NOMEOU EDNALDO PINHEIRO DE BRITO, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:EB0AF4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

Considerando que a candidata aprovada no referido concurso público, devidamente convocada, não compareceu para assunção do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme declaração firmada em 05/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 177/2014 de 03/12/2014, que NOMEOU ELENICIA FREIRE SANTANA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:55134B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 258/2014..

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERA LÚCIA GOMES**, identidade n.º 1.198.926– SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 599.565.504-34, titular do cargo de Professora FS-I, 150 h/a, Classe II, Faixa "C", de 1.° a 4.ª Série, matrícula n.º 144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei n.° 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e passou a reger o FUNPREVI – Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2015

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DAA90E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015.

O **Prefeito do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições Constitucionais e legais que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Contido no Processo Disciplinar Administrativo nº 002/2014 e o comprovado ABANDONO DE CARGO por parte do Servidor abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, o Servidor **CICERO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 268, do Cargo de Agente de Limpeza Pública, com base nos artigos 127, Inciso III, Artigo 132, Inciso II e Artigo 138, todos da Lei Municipal nº 196/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, Iguaracy/PE, aos 08 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:73E08BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2015 TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇOS N°. 01/2015

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de concurso público de provas e/ou provas e títulos para preenchimento de vagas em cargos de diversos níveis de escolaridade, para preenchimento do quadro de pessoal permanente deste Município. Abertura:** 08:00h do dia 20 de fevereiro de 2015, Outras informações das 07:00 às 12:00 horas na sala da CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 13 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:F8CF252E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. n° 001/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE UM LINK DE DADOS DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MBPS (Vinte megabit por segundo) VISANDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA. DATA, HORA, LOCAL: 29/01/2015**, às 10h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). : Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3429.5722. Email:*licitacaocmo@gmail.com***

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:FD22B432

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. n° 002/2015.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo e em relações públicas, a serem realizados em território nacional, para Câmara Municipal

de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53**. DATA, HORA, LOCAL:** 30 de janeiro de 2015**, às 10:30h, na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). : Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3429.5722. Email:Fátima.abreuu@gmail.com**

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:82685EAD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014 PMO COPAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia
Resultado de Julgamento de Propostas de Preços
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014 P.L. Nº 127/2014 PMO
A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, torna público que classificou as propostas apresentadas na seguinte ordem ***primeiro lugar:*** *a empresa* **PROATIVE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA.,** que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 735.574,00 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).,** ficando em **segundo lugar** a empresa **REAL ENERGY LTDA;** que apresentou proposta de preços no valor global **R$ 823.792,76 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).**

Olinda, 12 de janeiro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:DBCB6D6C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
P.L. Nº 021/2014 – UG: FMS - SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014. P.L. Nº 021/2014 – UG: FMS**. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 21,16% (VINTE E UM VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME**. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de informática, (microcomputadores, monitores e estabilizadores), com respectivos sistemas operacionais e softwares devidamente instalados e testados destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. **Abertura: 26/01/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 12 de janeiro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA.
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:F8B463C4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 001/2015 - STT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA O PERÍODO DAS PRÉVIAS CARNAVALESCAS E CARNAVAL 2015 NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 26/01/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E62E7B50

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 - PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SEPLAC

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO PARA O PERÍODO PRÉ-CARNAVALESCO E CARNAVALESCO 2015 DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 26/01/15 às 14:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 12 de janeiro de 2015.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:02393A3D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – FMAS

AVISO DE CONVITE Nº 001/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. **Abertura: 23/01/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos

Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00 horas**.

Olinda, 12 de janeiro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I.

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:DFFD0091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002/2015

EMENTA: Autoriza as Secretarias a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nºs 5306/2001 e 5323/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pelas Leis Municipais nºs 5.306/2001 e 5.323/2002, e

CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos, em especial os serviços de saúde, com destaque para a emergência e a vigilância sanitária, os serviços de segurança e de fiscalização do comércio ambulante, o controle urbano e ambiental, o ordenamento do trânsito e do acesso à cidade e, ainda, a assistência à criança em situação de risco;
CONSIDERANDO que, já antevendo tal situação, a Lei Municipal nº 5.306/2001, conhecida como Lei do Carnaval, autoriza, em seu art. 51, a contratação temporária de pessoal durante o período carnavalesco, para fins de reforço dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, VI e art. 2º da Lei 5323/02 e alterações, e art. 51 da Lei nº 5.306/01.

Art. 2º As contratações autorizadas por este Decreto se destinam única e exclusivamente ao reforço dos serviços públicos no período de 06 a 12 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. O quantitativo, bem ainda os dias em que os contratados de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os contratos celebrados observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 5.323/02, mormente quanto à remuneração paga pela prestação dos serviços.

§ 1º A remuneração de que trata este artigo dar-se-á na forma de diária/jornada de 08 (oito) horas, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º As atribuições dos contratados temporários serão aquelas indicadas no Anexo II do presente Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos contratados, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor a ser pago.

Art.4º A Secretaria da Fazenda e da Administração, uma vez celebrados os Contratos, providenciará, no prazo da Lei, a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para efeito de registro.

Art.5º Para cada grupo de dez contratados haverá um Coordenador e um Supervisor.

Art 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	10 DE JANEIRO	50
SSP	11 DE JANEIRO	80
SSP	12 DE JANEIRO	20
SDSCDH (Conselho Tutelar)	11 DE JANEIRO	02

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CA0977AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 003/2015

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 4.936/94, e

CONSIDERANDO que o carnaval de Olinda atrai para as ruas da cidade, já durante o período que o antecede, multidões incalculáveis;
CONSIDERANDO que, durante o período de carnaval, a população flutuante aumenta consideravelmente, superando em muito a população residente, o que torna imperiosa a necessidade de aumento na oferta de serviços públicos;
CONSIDERANDO, inclusive, que o Município se vê, diante da extraordinária demanda de serviços, forçado a realizar contratações temporárias por necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que, além das contratações temporárias acima referidas, imperioso se faz, para que seja satisfatoriamente suprida a maior necessidade por serviços públicos decorrente do período carnavalesco, a convocação de grande número de servidores do quadro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao CARNAVAL DE 2015.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará no período de 06 a 12 de janeiro de 2015.

§ 1º O quantitativo de servidores integrantes do GET por Secretaria, bem ainda os dias em que os servidores de cada Secretaria irão trabalhar, são os definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho encontram-se estabelecidas no Anexo II deste Decreto.

§ 3º Caberá aos titulares das Secretarias constantes do anexo I informar ao Secretário da Fazenda e da Administração, por Ofício, o nome, a matricula e a função dos servidores, bem ainda informar, após a realização dos trabalhos, o numero de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 027/2004, se refere a cada mês de trabalho executado durante o período carnavalesco de 2015.

Art. 4º Para cada grupo de dez servidores haverá um Coordenador e um Supervisor, à exceção dos integrantes da Secretaria de Saúde, aos quais não se aplica essa proporção.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃO	PERÍODO	QUANTITATIVO
SSP	10 DE JANEIRO	40
SSP	11 DE JANEIRO	40
SDSCDH (Conselho Tutelar)	11 DE JANEIRO	10

ANEXO II

Função	Atribuições	Jornada de 8 horas
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos	R$ 80,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	R$ 65,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacionais e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	R$ 40,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras, etc.	R$ 35,00

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CCD9E8B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 573/2014

EMENTA: Estabelece normas para pagamento de gratificação natalina, concessão de férias aos servidores públicos do Município e para cumprimento das normas constitucionais sobre limites remuneratórios dos servidores públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos para pagamento de gratificação natalina, concessão de férias e para cumprimento das normas constitucionais sobre limites remuneratórios dos servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, a Lei Federal nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, bem como Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965, assim como o que orientam o Parecer nº 003/2007/PGM/GAB e o Parecer nº 18/2011/SAJ/GAB, ambos da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas a serem observadas pelos órgãos de gestão de pessoal da Administração Municipal relativamente ao pagamento de gratificação natalina, à concessão de férias aos servidores públicos do Município, bem como para o cumprimento das normas constitucionais sobre limites remuneratórios dos servidores públicos do Município.

DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 2º Farão jus à gratificação natalina todos os agentes políticos, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão;

3º A gratificação natalina corresponde a tantos doze avos da remuneração do mês de dezembro quantos forem os meses de efetivo exercício do servidor no ano.

3º A gratificação natalina corresponde a tantos doze avos da remuneração do mês de dezembro quantos forem os meses de efetivo exercício do servidor no ano.

§ 1º Será considerado como mês integral aquele em que o servidor tiver efetivo exercício por período igual ou superior a quinze dias.

§ 2º Consideram-se como efetivo exercício, para cálculo da gratificação natalina, os afastamentos e ausências previstos nos artigos 103, 114, 116, 121 e 122, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990.

Art. 4º O servidor que, durante o ano, esteve investido em qualquer função que seja gratificada, perceberá gratificação natalina proporcional aos meses de efetivo exercício em cada função.

Art. 5º A gratificação natalina será paga até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º O servidor que se afastar por motivo de licença para tratar de interesse particular fará jus ao recebimento da gratificação natalina, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício no respectivo ano, calculada sobre a remuneração recebida no mês anterior ao de início do afastamento, descontada a importância eventualmente paga a título de adiantamento.

DA CONCESSÃO DE FÉRIAS

Art. 7º Os servidores do Município, farão jus a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício, que podem ser acumuladas, no caso de necessidade do serviço devidamente justificada, pelo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas de 15 (quinze) dias, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, deverá ser observado o intervalo mínimo de10 (dez) dias consecutivos entre uma etapa e outra.

§ 3º Para a aquisição do direito ao primeiro período de férias, serão exigidos12 (doze) meses de efetivo exercício na Administração Municipal de Olinda.

§ 4º O primeiro exercício das férias refere-se ao ano em que o período aquisitivo for completado e os exercícios subsequentes serão considerados de acordo com o ano civil correspondente.

§ 5º Para a concessão de férias compreende-se cada exercício como o ano civil.

§ 6º É vedado compensar qualquer falta ao serviço no período de férias.

§ 7º Ninguém poderá gozar novas férias sem que tenha usufruído todas as etapas do exercício anterior.

§ 8º A acumulação de férias por necessidade do serviço será comprovada mediante justificativa da chefia imediata, autorizada pelo titular da Secretaria ou da entidade da administração indireta em que estiver lotado o servidor e homologada pelo secretário da SEFAD, através de portaria, devendo ser apresentada até o dia 15 de outubro do exercício a que se referirem as férias.

Art. 8º As escalas de férias serão organizadas até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da fruição, observado o interesse da Administração, de modo a garantir o funcionamento permanente de todas as unidades.

§ 1º Não poderão gozar férias no mesmo período o chefe e seu substituto eventual, formalmente designado, salvo em situações excepcionais, previamente justificadas e aprovadas pelo titular da respectiva Secretaria ou entidade da administração indireta, hipótese em que um terceiro servidor será designado ou nomeado para responder pela função de confiança ou cargo em comissão no período das férias, indicado pelo titular da respectiva área.

Art. 9º. O afastamento do servidor para freqüentar curso de pós-graduação, com ônus, abrangerá, necessariamente, as férias anuais integrais.

Art. 10. As férias dos servidores do Município de Olinda cedidos serão marcadas junto ao órgão cessionário, observadas as normas desta Portaria.

Art. 11. As férias dos servidores cedidos ao Município de Olinda observarão as normas estabelecidas pelo órgão cedente.

Art. 12. A alteração da escala de férias poderá ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor com a concordância expressa da chefia imediata.

Parágrafo único. A necessidade do serviço deverá ser justificada pela chefia imediata do servidor, que descreverá detalhadamente a causa determinante.

Art. 13. O gozo das férias não pode ser interrompido, salvo por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço.

§ 1º Consideram-se interrompidas as férias cujos efeitos financeiros e início de gozo já se operaram.

§ 2º O pedido de interrupção por necessidade do serviço deverá ser formalizado pela chefia imediata do servidor, que descreverá detalhadamente a causa determinante.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo não haverá o ressarcimento das importâncias pagas a título de férias.

§ 4º O saldo de férias interrompidas será gozado de uma só vez, antes do gozo de novas férias.

Art.14. O pagamento da remuneração decorrente das férias será efetuado na folha de pagamento que antecede o mês das férias, observada a disponibilidade financeira.

§ 1º Será pago, por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição da República.

§ 2º Em caso de parcelamento de férias, o servidor receberá integralmente o adicional a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º A diferença dos efeitos financeiros relativos ao inciso XVII do art. 7º da Constituição da República, resultante de reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração, será paga de acordo com a disponibilidade financeira e de forma proporcional aos dias alcançados pela majoração.

Art. 15. O servidor, que for desligado do Município perceberá indenização relativa ao período de férias não gozadas, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício com base na remuneração vigente na data do desligamento, desde que seja cumprido o que expressa o parágrafo 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90.

§ 1º Será considerado como mês integral aquele em que o servidor tiver efetivo exercício por período igual ou superior a quinze dias.

§ 2º O disposto no "caput" se aplica às exonerações de cargos em comissão e dispensas de funções **gratificadas,** quando implicarem perda do vínculo com o Município.
§ 3º Não fará jus às férias proporcionais de que trata este artigo aquele que for desligado no curso do primeiro período aquisitivo.
Art. 16. Nos afastamentos sem remuneração previstos na Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, não haverá indenização de férias completas e incompletas, adquiridas anteriormente ao afastamento.

DOS LIMITES REMUNERATÓRIOS

Art. 17. A remuneração dos agentes políticos, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, devem se limitar, em qualquer hipótese, aos tetos remuneratórios fixados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A parcela da remuneração que exceder ao teto não será paga em momento posterior.

Art. 18. Não precisam se limitar aos tetos remuneratórios fixados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município, o pagamento dos direitos sociais previstos nos incisos VIII, XVI, XVII, XXIII do art. 7º da Constituição da República, os valores atrasados devidos pela Administração, bem como as seguintes verbas de natureza indenizatória:

I – diárias;
II – ajudas de custo;
III – auxílio alimentação;
IV – terço de férias;
V – licenças-prêmio;
VI – remuneração por serviço extraordinário;
VII – adicional por tempo de serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Aos aposentados e pensionistas aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda e da Administração, após consulta à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 27 de novembro de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:63C086D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 02/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, situada na Estrada do Bonsucesso, nº 306, Bairro do Bonsucesso – Município de Olinda/ PE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
ACHILLES CLETO CABRAL DA LUZ	038.581.714-25	Agente de Apreensão	27º
GABRIEL SOUZA REGO	044.517.374-27	Agente de Apreensão	28º
ANDERSON DA SILVA MIRANDA	059.622.284-05	Agente de Apreensão	29º
ALINE CAROLINA DA COSTA ALENCAR FERREIRA LIMA	061.343.624-50	Agente de Apreensão	30º
MAURICEIA BARBOSA LIMA	402.101.544-20	Agente de Apreensão	31º
WASHINGTON SALES DO NASCIMENTO	887.330.147-68	Agente de Apreensão	32º
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	819.106.064-72	Agente de Apreensão	33º
MARCELO QUIRINO DA SILVA	735.848.864-49	Agente de Apreensão	34º
ROBERTO XAVIER DE SOUZA	824.809.584-34	Agente de Apreensão	35°
GILBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	312.646.894-20	Agente de Apreensão	36º

Olinda, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:566D6973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014 - CONVITE Nº 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação da empresa ***MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,*** *através de seu Sócio Administrador, o Sr.* ***Manoel Severino de Souz****a, inscrito no CPF sob o nº* ***026.180.814-12****, para* ***execução dos serviços de reforma da escola Municipal José Miguel de Aguiar, neste município de Orobó****. O contrato em referência totaliza o valor global de* ***R$ 146.007,36 (Cento e quarenta e seis mil, sete reais e trinta e seis centavos.***

Orobó, 26 de dezembro de 2014.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58B8BFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação da empresa ***MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,*** *através de seu Sócio Administrador, o Sr.* ***Manoel Severino de Souza****, inscrito no CPF sob o nº* ***026.180.814-12****, para o serviço de* **locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE**. *O contrato em referência totaliza o valor global de* ***R$*** **507. 535,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Orobó, 03 de janeiro de 2015.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:866A0925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Estabelece os feriados municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2015, os seguintes dias:
Dia 26 de janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
Dia 03 de abril – Sexta-Feira Santa;
Dia 24 de junho – São João, e;
Dia 27 de julho – Aniversário do Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:558A678D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

ADESÃO a ata de registro de preços

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE que tem como Objeto: Eventual aquisição parcelada de material Permanente e Utensílios, para atender as necessidades do Município de São Lourenço da Mata, de acordo com os quantitativos

e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso e sua Secretaria de Educação torna público que aderiu a ATA supra citada, em 12 de janeiro de 2015, onde tem como contratada as Empresas: BMA TECNOLOGIA, portadora do CNPJ N° 04.473.960/0001-20, para assim atender as necessidades do Órgão acima citado. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Rua Barão do Rio Branco, N° 153, Centro, Rio Formoso – PE.

HELY JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1669EA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO - nº 011/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), Lubrificantes e derivados, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE. A Pregoeira Municipal Sra. Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria N° 002/2014. Data de Julgamento 12/01/2015 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211. Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso, em 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:5D8E9673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2012 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE em cumprimento ao mandado de segurança n° 2014.0024.007225 impetrado pela empresa: H.C. CRUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.821.756/0001-40 resolve declarar HABILITADA a referida empresa no processo mencionado.

Salgueiro, 08 de janeiro de 2014

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:68E1AA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 100/2014. PROC. 52. PP. 28/2014.

Objeto. Locação de infraestrutura para a festa de santos reis, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015, do município de São Bento do Una. Contratada. Vas Promoções e Eventos Ltda ME, CNPJ: Nº. 04.689.271/0001-57, Valor Global. 17.900,00.

São Bento do Una,31 de dezembro de 2014

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A0225C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 98/2014. PROC. 51. PP. 26/2014

Objeto. Aquisição de peças artesanais, fabricadas todas em resina, para enfeites natalinos. Contratada. A.A Fibra e Couro Ltda ME, CNPJ: Nº. 05.469.212/0001-36, Valor Global. 40.500,00.

São Bento do Una, 23 de dezembro de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DDF6854C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 53/2014. PROC. 21. TP. 04/2014.

Objeto. Serv. de engenharia para adequação do bloco 01 do Hospital Municipal Tereza Mendoça, para implantação da UPA, neste município. Contratada. Real Factor Administração e Serviços Construções Ltda ME Inscrito no CNPJ Nº. 11.491.350/0001-14. Valor Global. 497.854,77.

São Bento do Una, 05 de agosto de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:88FB2DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 53A/2014. PROC. 23. PP. 15/2014.

Objeto. Aquisição de peças para frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste município. Contratada. Auto Peças Kyara Ltda ME. Inscrito no CNPJ Nº. 01.935.260/0001-11. Valor Global. 101.701,28.

São Bento do Una, 12 de agosto de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B772A111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 54/2014. PROC. 24. TP. 05/2014

Objeto. Serv. de engenharia para adequação do prédio do SAMU, neste município. Contratada. Rafael e Almeida Produção e Eventos Ltda ME. Inscrito no CNPJ Nº. 18.464.718/0001-02. Valor Global. 206.336,39.

São Bento do Una, 07 de agosto de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:341CDBFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 55/2014. PROC. 19. CC. 03/2014.

Objeto. Serviços de arquitetura para elaboração de diversos projetos para o Fundo Municipal de Saúde deste município. Contratada. Marcos Bastos Valença ME. Inscrito no CNPJ Nº. 12.070.305/0001-59 Valor Global. 54.845,26.

São Bento do Una, 27 de agosto de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03DD60F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 57/2014. PROC. 25. PP. 16/2014.

Objeto. Aquisição de veículos auto motores e motocicletas para Secr. de Saúde deste município. Contratada. Pedragon Autos Ltda. Inscrito no CNPJ Nº. 03.935.826/0001-30 Valor Global. 67.100,00.

São Bento do Una, 13 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:316ECEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 57A/2014. PROC. 26. CC. 04/2014.

Objeto. Aquisição de material gráfico impresso para Secr. de Saúde deste município. Contratada. J C Correia Filho ME. Inscrito no CNPJ Nº. 24.389.736/0001-61 Valor Global. 28.294,50.

São Bento do Una, 14 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34678901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 58/2014. PROC. 28. PP. 17/2014

Objeto. Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal no abastecimento dos cilindros do Hospital municipal. Contratada. Galvão & Felix Ltda ME. Inscrito no CNPJ Nº. 05.762.179/0001-38 Valor Global. 26.580,00.

São Bento do Una, 29 de outubro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:405F8816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 59/2014. PROC. 29. PP. 18/2014.

Objeto. Aquisição de um veículo auto motor 0km tipo van no mínimo 15 passageiros, para Secr. de Saúde deste município. Contratada. G-Vel Garanhuns Veículos Ltda. Inscrito no CNPJ Nº. 10.675.197/0001-12 Valor Global. 121.300,00.

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2014.

ERIKA DO CARMO BARROS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:08A1A748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Aquisição de Hortifrutigranjeiro. Órgãos da PMSJE/PE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº . Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 12 de Janeiro de 2015

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:D2D30256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 071/3014
PREGÃO 017/2014

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2014

OBJETO Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Pessoa Jurídica e/ou Física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentária, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Próprio dos Servidores do Município, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital

CONTRATADA:PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE com sede situada no seguinte endereço Rua Valdomiro Silveira 64 Indianopolis Caruaru PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº19557145/0001-16

PRAZO: 06 de Agostode 2014 a 06 de agosto de 2015
.
VALOR :Vencedora do Certame no valor Global de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais)

São Lourenço da Mata,06 de Agosto de 2014.

_____
Membros da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:31897025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 406/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Secretária de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	2013	01/11 à 30/11/2014
10.104-5	IVONILDO RIBEIRO MENDES	2012	30/10 à 28/11/2014
10.154-5	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	2013	30/10 à 28/11/2014
40.451-5	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE QUEIROZ	2013	03/11 à 02/12/2014
40.440-3	MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA	2013	03/11 à 02/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:11433792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 407/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Secretária de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.408-3	MARIA JOSÉ XAVIER DE SANTANA	2013	15/11 à 14/12/2014
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	2012	03/11 à 02/12/2014
40.369-4	ADEILTON RODRIGUES MIRON	2013	15/11 à 14/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:327C417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 408/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de férias, da Servidora Pública Municipal, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 40.426--0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração do Município.

Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de férias, do Servidor Público Municipal, Sr. **CÍCERO AMARAL DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.094-5, titular do cargo de **GARI**, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração do Município.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F241EA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 409/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República

Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 40.446-3, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **ADENILSO GOMES DA SILVA** , titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 10.174-5, da Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E66898D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 410/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRACIETE LÚCIA DE LIMA RODRIGUES**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.077-1, do Grupo Escolar Lúcio Virgínio dos Santos para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C5A00FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 411/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELLE GUEDES MOURA**, Matrícula Funcional nº 10.171-2, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções no **ESF DO CENTRO I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **LOCALIZAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ DIEGO PEREIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 50.477-6, titular do cargo de **VIGIA**, para exercer suas funções na **QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6E5A785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 412/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, o artigo 1º da Portaria SEMAD n° 117/2014, de 02 de abril de 2014, que **CONCEDE**, férias da Servidora Pública Municipal, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 40.426-0, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de forma que, onde se lê: "2012", leia-se: "2011."
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:16EC052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 413/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**KALINE ÉRIKA SIQUEIRA BARROS**, titular do cargo de**COZINHEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.445-6, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na**ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA PIRES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1B567518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 414/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora sob protocolo n° 1.169/2014, datado de 09 de outubro de 2014, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ROSEANE DOS ANJOS CLEMENTINO**, titular do cargo de **FARMACEUTICA**, a contar de 01 de outubro de 2014.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores, bem como conceder férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.
Art. 3° - Declarar, a contar de 01.10.2014, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **FARMACEUTICA**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pela servidora**MARIA ROSEANE DOS ANJOS CLEMENTINO**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:26D5C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 415/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.458-9, da Escola Municipal Dona Toinha para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE**, titular do cargo de **PEDREIRO**, Matrícula Funcional n° 10.179-0, da Secretaria Municipal de Administração para exercer as funções na **BORBOREMA,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FCCE5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 416/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**IVANILDA BARBOSA DA COSTA**, titular do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 40.437-0, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções na**ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/10/2014.
Art. 2°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E8CA6610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 417/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, datada de 20 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **AUREA LÚCIA SALES BARBOSA**, Matrícula Funcional n° 10.010-2, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme número do benefício 6078011026, a partir de 10 de setembro de 2014.
Art. 2° - **DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:50B9B909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 418/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.452-3	RÔMULO CÍCERO MASCENA VERAS	2013	01/11 à 30/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2479C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 419/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**EDILEUZA VITORINO GOMES**, titular do cargo de**ESCRITURÁRIA**, Matrícula Funcional n° 30.010-1, da Secretaria da Fazenda para exercer as funções na**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0483E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 420/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n° 50.476-7, da Escola Municipal José Odano de Góes Pires para exercer as funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:07DA784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 421/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - LOCALIZAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANUZA FURTUNATO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.185-6, titular do cargo de **MARGARIDA**, para exercer suas funções na **LIMPEZA PÚBLICA DA BORBOREMA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B26B99E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 422/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA**, titular do cargo de **TELEFONISTA**, Matrícula Funcional n° 10.058-7, do Centro de Referência e Assistência Social para exercer as funções na **ESCOLA MUNICIPAL CICERO CORREIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA GUEDES**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, Matrícula Funcional n° 30.005-5, da Defensoria Pública para exercer as funções na **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E691CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 423/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**VANUZA FURTUNATO DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 10.185-6, titular do cargo de **MARGARIDA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**HERTA MARIA ALVES FERNANDES**,Matrícula Funcional nº 86.285-2, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de outubro a 20 (vinte) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- CONCEDER, ao servidor **DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA**,Matrícula Funcional nº 10.096-7, titular do cargo de **GARI**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de setembro a 27 (vinte e sete) de setembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4°- CONCEDER, ao servidor**IVANILDO LUCENA LEITE**,Matrícula Funcional nº 10.179-0, titular do cargo de **PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de outubro a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 5º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 6º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:41187C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 424/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.445-1	LÍVIA SOARES LIRA	2013	01/11 à 30/11/2014
40.446-4	RENATO NUNES DOS SANTOS	2013	01/11 à 30/11/2014
40.453-9	JOHNNES PÓLITO DE SOUSA SILVA	2013	20/11 à 19/12/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:07527B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 425/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA DE LIMA GOMES**, Matrícula Funcional n° 90.988-8, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/09/2014 a 26/01/2014.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:088846D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 426/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de 180 dias de Licença Maternidade, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Matrícula Funcional n° 40.455-1, titular do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Matrícula Funcional n° 40.455-1, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/09/2014 a 15/01/2015.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CE5BFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 427/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**AUSTREBERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 11 (onze) de setembro de 2014 a 10 (dez) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:558CDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 428/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, o parágrafo 35 da Portaria n° 828/1991, de 31 de maio de 1991, que **CONCEDE**, Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, Matrícula Funcional nº 20.138-X, titular do cargo de **VIGIA**, de forma que, onde se lê: "Licença sem vencimento", leia-se: "reassunção."
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E4FCECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 429/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal; **CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo; **CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDEO JOSÉ DE BISPO**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.103-4, da Limpeza Pública para exercer as funções no **MERCADO PÚBLICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:77E3EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 430/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores; **CONSIDERANDO,** o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **ENEIDE SOARES DE BRITO**, Matrícula Funcional n° 50.055-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA**, Matrícula Funcional n° 50.261-8, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 3º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de Licença Prêmio, conforme Parecer, da Servidora Pública Municipal, Sra. **GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENEZES**, Matrícula Funcional n° 30.015-2, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:499DF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 431/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ**,Matrícula Funcional nº 50.415-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, 06 (seis) meses de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 13 (treze) de outubro a 11 (onze) de março de 2015, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- **CONCEDER**, a servidora **MARIA SIQUEIRA OLIVEIRA FERREIRA**,Matrícula Funcional nº 50.291, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 27 (vinte e sete) de setembro a 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3°- **CONCEDER**, a servidora**LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**,Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 21 (vinte e um) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de setembro a 28 (vinte e oito) de setembro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 4º- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto

Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 5º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 6º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:39BB347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 432/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado sob n° 1.029/14, de 02 de outubro de 2014; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**RAIMUNDA MARIA MORAIS GARCIA,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.325-8, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de**licença para acompanhar pessoa da família,** em 30 (trinta) de setembro de 2014 a 29 (vinte e nove) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4398769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 433/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.437-2	ORLANDO JOSÉ BEZERRA	2013	01/11 à 30/11/2014
50.324	QUITÉRIA FERREIRA LIRA DE LIMA	2012	10/11 à 09/12/2014
40.389-4	JANILDA MORAES DE LUCENA SILVA	2013	20/12 à 18/01/2015
30.019-7	IVANI DOS SANTOS MORAIS	2012	03/11 à 02/12/2014
30.043-8	ORLANDA MENEZES DA ROCHA ARAÚJO	2013	22/10 à 21/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:070C0C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 434/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a manifestação do órgão do Controle Interno do Município, pugnando pela necessária redução de despesas com pessoal, com o fito de atendimento ao percentual previsto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO**, o Ofício TC/CCE n° 253/2014, de 21 de julho de 2014, expedido pela Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, alertando que o montante da despesa com o pessoal do Poder Executivo do Município ultrapassou o limite de 54% da RCL;**CONSIDERANDO**, a necessidade da extinção dos contratos por excepcional interesse público para fins de adequação do limite com gastos de pessoal ao percentual disposto pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO**, a necessidade de redução das despesas operacionais e de redistribuição dos postos de serviços já contratados para os serviços das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Tabira;**CONSIDERANDO**, a necessidade de contingenciamento de recursos, inclusive para possibilitar a manutenção dos serviços públicos ante as sucessivas restrições financeiras provocadas pelas deduções no FPM;**CONSIDERANDO**, que há necessidade de redistribuição administrativa dos funcionários efetivos como forma de harmonizar os serviços públicos dentro dos vários órgãos que compõe a administração pública municipal;**CONSIDERANDO**, que os funcionários públicos efetivos podem ser removidos de ofício para os órgãos da administração pública municipal quando houver justo motivo;**CONSIDERANDO**, que a remoção dos funcionários efetivos é uma medida adequada a garantir os serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr.**EVERALDO CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de**MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 10.023-4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exercer as funções no**HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**LUIZA SOARES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional n° 40.363-8, do ESF do Virorino Gomes para exercer as funções no**ESF DA CAIXA D'ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**KARLA LÍLIAN VERAS DA SILVA**, titular do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional n° 40.392-7, do ESF do Vitorino Gomes para exercer as funções no**ESF DA CAIXA D'ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a Servidora Pública Municipal, Sra.**JOANE GONÇALVES VÉRAS**, titular do cargo de**ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.448-1, do Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto para exercer as funções no**ESF DA ILHA DO RATO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5°-REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, o Servidor Público Municipal, Sr.**MIGUEL FERREIRA DE BRITO**, titular do cargo de**MOTORISTA**, Matrícula Funcional n° 10.084-5, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exercer as funções na**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6°-DETERMINARque o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores, ora removidos, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.
Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D1AF20CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 435/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pelo Secretário de Administração deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.325-5	LUCINEIDE MORAIS PESSOA	2013	01/11 à 30/11/2014

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:00E2FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 436/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**IVONETE PESSOA ATANÁSIO SOARES**,Matrícula Funcional nº 40.388-3, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 23 (vinte e três) de setembro a 07 (sete) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 2°- CONCEDER, a servidora**LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**,Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 02 (dois) de outubro a 16 (dezesseis) de outubro de 2014, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.
Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.
Art. 4º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C6EDF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 437/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada;

CONSIDERANDO, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula Funcional n° 50.188-3, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/09/2014 a 14/11/2014.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9DBCE80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 438/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, do Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO LUZ DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.328--8, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C7BA0AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 439/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, da Servidora Pública Municipal, Sra. **EDILMA IROMAR FREITAS VASCONCÉLOS**, Matrícula Funcional n° 30.011, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 2º - **INDEFERIR**, o pedido formulado de licença prêmio, da Servidora Pública Municipal, Sra. **VALCIRA SOUZA DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula Funcional n° 30.047-0, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica deste Município.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de outubro de 2014.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A9E2775F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 001 / 2015
Pregão Presencial/PMT nº 001 / 2015

OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos de construção, destinados a reposição de calçamento, saneamento básico, instalações físicas da Prefeitura, revitalização da orla do lago, sinalização de trânsito, revitalização de praças públicas e revitalização de cacimbas comunitárias na zona rural e manutenção da Secretaria Municipal de Obras, deste município. Abertura: 23/01/2015 às 09:00h. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Centro – Triunfo – PE.

Triunfo, 13 de janeiro de 2015.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:8BD6A038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO 02/01/2015 INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 174/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014. **ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014. **LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014".

Paulista, 12 de janeiro de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A028A668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL RP 064/2014

Processo nº 166/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **28/01/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 07 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:6497ADDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL RP 061/2014

Processo nº 162/2014 - Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, NA FORMA DE BILHETES IMPRESSOS EM PAPEL, EVENTUALMENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **28/01/2015 às 14h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 07 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4A060407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

Processo nº 160/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DE 31.100 EXAMES MENSAIS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, UROANÁLISES, SOFTWARE E HARDWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (CEAMP) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **03/02/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 07 de janeiro de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4A8DB3F3

